



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

Nº-057/2023 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de São DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo PE 031/2023-FMAS, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (KITS NATALIDADES) PARA RECÉM-NASCIDOS, ENTREGUES AS GFESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE VUNERABILIDADES SOCIAL-CRAS, SITUAÇÃO DE POBREZA.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico – PE 031/2023 - FMAS, Menor Preço por litem, Processo Administrativo interno nº 027/2023- SERPLAN, UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de Licitação do TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Anexo ao certame encontram-se o Oficio Nº 020/2023 - SEMAS (Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando autorização para realização de Procedimento Administrativo), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230818001, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATICO (Prefeita





Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário de Planejamento), C.I. Nº 34/2023 (Diretor de Compras encaminhando Cotações de Preços), C. I. № 12/2023/Setor de Contabilidade/PMSDA (Informando a existência de Previsão Orçamentária), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Exma. Sra. Prefeita autorizando a realização do Processo Licitatório), PORTARIA Nº 255-A/2023-PMSDA/GAB, (nomeando o pregoeiro e equipe de apoio), TERMO DE AUTUAÇÃO, MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO - IV (MINUTA DO CONTRATO), PARECER JURIDICO, EDITAL, AVISO LICITAÇÃO, JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS, JUNTADA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, JUNTADA DE AUTENCIDADE DE CERTIDÕES, COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENCIDADE DE CERTIDÕERS, ATA PARCIAL, ATA DE PROPOSTAS, RANKING DO PROCESSO, VENCEDORES DO PROCESSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO e DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

A secretaria Municipal de Assistência Social no intuito de atender as famílias em situação de vulnerabilidade, através dos benefícios eventuais destinados a prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio de benefícios destinado a públicos específicos. Tem como finalidade aquisição de materiais de enxovais de bebê, através da concessão de benefícios eventual na modalidade auxilio natalidade, o kit enxoval, destinados a gestantes acompanhada nos serviços da Secretaria solicitante, a partir da identificação de vulnerabilidade temporária, famílias estas que necessitam serem amparadas pela Assistência Social. O referido processo atenderá famílias do município com recursos alocado no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, primando assim, pelo princípio da legalidade, probidade administrativa, competitividade, justo preço e seletividade.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número PE 031/2023/FMAS, tipo menor preço por litem, sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (05 de setembro de 2023), aprovando o procedimento licitatório até o presente, encontrando-se as minutas do edital e contrato dentro dos parâmetros definidos pela Legislação supramencionada. Portanto, não se verificam óbices





jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2025, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia das publicações no Diário Oficial da União no dia 11 de setembro de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/09/2023, Edição 3228, abertura do certame no dia 22/09/2023, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da contração de empresa para aquisição de Kits Natalidades para recém nascidos, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos Araguaia/PA.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis, QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.





Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 27 de setembro de 2023.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/SDA